

Unidade Ferroviária

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DA BAHIA E SERGIPE FILIADO A FITF/CNTTL/CUT ANO XXXIII Nº 848/SET/2023



Esq. para dir.: Rafaella Resende, Ângelo Soares, Phillip Souza e Manoela Maia (FCA/VLI); Manoel Cunha, Dr. Herbert Moura, Paulino Moura, Valter Vilas Boas e Jurandyr Lima (SINDIFERRO)

SINDIFERRO rejeita, na íntegra, proposta ridícula da FCA/VLI

Baseado na reunião virtual do dia 22 de setembro, em que a empresa expôs a proposta econômica de algumas cláusulas de forma unilateral, o sindicato se manifestou de forma veemente, nesta 4ª Rodada de Negociações, que ocorreu na última terça (26/09), valendo pelo Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024:

1. O **SINDIFERRO** repudia a forma descortês, unilateral, extremamente atrabelhada, quando da apresentação da proposta econômica de algumas cláusulas, considerando que não houve esclarecimento detalhado de algo que, nosso entendimento, não haveria necessidade de marcar uma reunião que somente uma parte falar durante aproximadamente 13 minutos. Faria a leitura presencialmente, como foi feito em anos anteriores. A inovação, só fez irritar ainda mais a condução do processo negocial, demonstrando desinteresse e desrespeito aos legítimos representantes dos trabalhadores e das trabalhadoras da Ferrovia Centro-Atlântica S/A (FCA/VLI).

A Empresa informou ao Sindicato que o intuito dessa reunião era de apenas apresentação da proposta econômica referente à 3ª rodada das negociações do ACT e que encaminhou o convite desta apresentação para dois diretores de cada uma das Entidades Sindicais que negociam com a Empresa. Ressalta-se que a proposta também foi encaminhada via e-mail

para a Entidade Sindical. A Empresa informa também que ouviu os pontos relatados pelo Sindicato e entende que houve uma falha na comunicação na reunião ocorrida em 19/09/23, onde a Empresa talvez não tenha deixado claro qual seria o intuito desta apresentação ocorrida na sexta-feira, 22/09/23. A Empresa solicitou ao Sindicato que informe os nomes e e-mails das pessoas que serão convidadas para a próxima reunião para apresentação de nova proposta que ocorrerá no dia 29/09/23, às 16 horas.

1. Na oportunidade, o Sindicato **rejeitou na íntegra**, a proposta econômica ridícula para as cláusulas econômicas: **a) 2ª Reajuste Salarial - 3% (três por cento)**. Justificativas: A inflação acumulada no período de **01/09/2022 a 31/08/2023**, calculada pelo **INPC** – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, segundo o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, foi de **4,06 %** (quatro vírgula zero seis por cento). As perdas acumuladas ao longo de 26 anos de exploração da Malha Centro-Leste da extinta RFFSA está em **33,47% (trinta e três vírgula quarenta e sete por cento)**; **b) 8º Tíquete Refeição/Alimentação – Reajuste de 3% (três por cento)**, isto é, de **R\$ 29,10 para R\$ 29,97**, arredondou para **R\$ 30,00**. Justificativas: O pedido da pauta não é atendido, inclusive a concessão dos **tíquetes refeição nas férias**. O reajuste está aquém da realidade inflacionária dos alimentos, principalmente, nas capitais e, não corrige as

perdas acumuladas durante os 26 anos de exploração do patrimônio público; c) Doze (12) Créditos anuais de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, em cartão eletrônico ou em tíquete. Justificativa: Sem reajuste pela inflação do período e, nem considerou as perdas acumuladas no período de 26 anos (01/09/1996 a 31/08/2023); d) **12º Cesta de Natal**. Justificativa: A cada ano de sua concessão reduz os produtos, diminui o peso e a qualidade dos alimentos contidos. Precisa ser discutida profundamente seu conteúdo; e) **16º Assistência Materno-Infantil**. Justificativa: O reajuste de **3% (três por cento)** não atende ao pedido da pauta de reivindicações nem tão pouco a inflação acumulada no período e dos anos anteriores.

Trecho Ata: item 4 - Manifestação do Sindicato:

“4. O SINDIFERRO não aceita qualquer alteração em nenhuma cláusula que esteja no acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2022/2023, em vigor, principalmente, a Cláusula 70º TELETRABALHO, considerando que o tema será objeto de discussão durante o processo negocial para celebração ou não do ACT 2023/2024.”

Resposta Empresa: A empresa não intenciona a alteração do acordo coletivo no tocante ao teletrabalho, que, segundo diretrizes atuais, encontra-se em perfeito enquadramento tanto convencional quanto legal.

Segundo a cláusula 70ª, parágrafo primeiro, o teletrabalho será instituído a critério da empresa, sem necessariamente haver predominância do serviço executado fora de suas dependências, o que está em perfeita observância da legislação vigente (art. 75-B, caput, CLT, alterado pela Lei 14.442/2022).

Após apresentação das manifestações pelas partes e superadas as cláusulas que já foram consensadas em reunião anterior, foram discutidas as cláusulas abaixo:

97ª - Do Short Day – A Empresa informa ter avaliado a proposta do Sindicato e que não é possível atender o pleito uma vez que já existem práticas de flexibilização de jornadas, tais como, o teletrabalho e banco horas.

70ª – Teletrabalho – A Empresa reafirma o seu posicionamento de renovação da cláusula 70ª do acordo coletivo 2022/2023, e para o Sindicato, fica pendente.

As cláusulas abaixo foram discutidas e negadas pela Empresa:

9ª – Indenização rescisória; 14ª – Abono de Férias; 24ª – Adicional de Transferência; 25ª – Adicional de assiduidade; 27ª – Risco de Vida; 52ª – Abonamento Greve Transporte Coletivo; 53ª – Plano de Cargos e Salários; 56ª – Dispensa

Imotivada; 58ª – Terceirização; 62ª – Estabilidade de Acidente de Trabalho; 64ª – Plantão Ambulatorial; 65ª – Dupla Jornada; 71ª – Medida Disciplinar; 73ª – Reintegração; 77ª – Aplicação de normas coletivas à empresas congêneres 79ª – Ticket Cultura; 80ª – Promoções; 88ª – Adicional de Motorista; 89ª – Horários definidos para refeição; 90ª – Assistente de Composição; 96ª – Licença Casamento; 98ª – Day Off de Aniversário.

Superadas as discussões sobre as cláusulas acima, o Sindicato solicitou que fossem discutidas as seguintes cláusulas:

1ª – Isonomia; 2ª – Piso Salarial; 41ª – Garantia do Nível de Emprego; 55ª – Adicional de Penosidade; 59ª – Condução de Veículos; 67ª – Mantenedor de Via Permanente; 68ª – Condutores de Auto de Linha – Classificação; 72ª – Substituição; 74ª – Assistência Social; 81ª – Dia do Ferroviário; 86ª – Homologação de Rescisão Contratual; 93ª – Mantenedor e Técnico de Via Permanente – Realinhamento; 94ª – Realinhamento dos Maquinistas – Revisão; 95ª – Adicional de Insalubridade e Periculosidade (negadas) e 83ª – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (pendente).

Ficam pendentes de discussão as cláusulas abaixo:

3ª - reajuste salarial; 4ª - ganho real; 8ª - tíquete alimentação/refeição; 11ª - cesta básica; 12ª - cesta de natal; 16ª - assistência materno-infantil (pendente apenas a definição do valor); 18ª - incentivo à educação; 22ª - diárias; 43ª - plano de saúde; 78ª - auxílio para filho com deficiência (PCD).

Nesta sexta (29/09), através de videoconferência, a empresa ficou de apresentar uma proposta de índice econômico para as cláusulas financeiras.

A 5ª Rodada de Negociações, está marcada para o dia 19 de outubro, presencialmente, em Belo Horizonte-MG, com presença dos diretores Paulino Moura, Manoel Cunha, Carlos Gomes, Marcos Luz e Dr. Herbert Moura.



ACESSE NOSSAS NOTÍCIAS NO SITE: www.sindiferro.org.br

EXPEDIENTE: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe – SINDIFERRO. CNPJ. 13.453.063/0001-45 Endereço Sede “Diógenes Alves”: Rua do Imperador, nº 353 – Mares – CEP 40.445-030 – Salvador-BA. Telefones (71) 3505-1263 / 3313-1263 – E-mail: secretaria.geral@sindiferro.org.br Site: www.sindiferro.org.br – Fundado em 21 de dezembro de 1983 – Todas as matérias publicadas são de inteira responsabilidade da Diretoria Executiva Colegiada. Conselho Editorial: Guilherme da Silva Filho, Antonio Eduardo Nascimento Oliveira, Paulino Rodrigues de Moura, Manoel Cunha Filho e Clóves dos Santos Gomes. Jornalista Responsável: Rodolfo Ribeiro DRT/BA – 3452. Delegacias Sindicais: Sede “Ari Vicente”, Rua Treze de Maio, nº 30. Centro – Iaçua-BA, CEP 46860-000 – Tel: (75) 3325-2154. Rua Antonio Pinheiro Cangucu, nº 293, Brumado-BA, CEP 46.100-000 – Tel: (77) 3441-9485. Sede “Rafael Martinelli”, Praça Aristides Maltez, nº 42, Centro, Alagoinhas-BA, CEP 48091-490 – Tel/ (75) 3422-1280. Sede “Dr. Rogério Atalide”, Rua Operário da Leste, nº 359, Centro, Senhor do Bonfim-BA – CEP 48.970-000 – Tel: (74) 3541-4310 – Praça Dr. João Pessoa, s/n, Clube dos Ferroviários – CEP 44.360-000, São Felix-BA. Praça Ranufo Prata, nº 7, Getúlio Vargas, CEP 49005-240, Aracaju-SE.

Tiragem: 500